

**LEI MUNICIPAL Nº393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EMENTA:** Abre Credito Especial no valor de R\$ 61.520,00, e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Créditos Especial no valor de R\$ 61.520,00 (sessenta e hum mil, e quinhentos e vinte reais), para fazer face a despesa de custeio com a manutenção do Programa ACESSUAS, para o cumprimento das ações do Programa, conforme consta dos termos do Manual Técnico do Programa, e o Planejamento Municipal para a realização das ações fundamentado na legislação que o regulamenta, mais especificamente as Resoluções: CNAS nº 33, de 28/11/2011; CNAS nº 13, de 27/04/2012; CNAS nº 18, de 24/05/2012; CNAS nº 17 de 05 Junho de 2014; e Resolução CIT nº 05/2013; Resolução CIT nº 06, de 15 de Maio de 2014, respectivamente.

**Parágrafo Único** – A presente Lei tem por finalidade a aprovação de proposta para a utilização dos recursos do ACESSUAS 2014, e a utilização das despesas no Orçamento Municipal para que as ações possam ser desenvolvidas conforme normatizadas no Programa.

**Art. 2º** - Tem ainda a presente Lei, o objeto de promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações e mobilização social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, articulada com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os recursos para o suporte das despesas constantes do Plano de Trabalho serão proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, no valor indicado no artigo 1º da presente Lei, e serão desenvolvidos obedecendo o Plano de Trabalho contido nos Anexos 1, 2, 3 e 4, consoante Organograma do PRONATEC/ACESSUAS, que acompanha a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Na execução da despesa, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, devidamente articulada com a Secretaria Municipal de Educação, parceira no desenvolvimento do Programa PRONATEC, obedecerá o seguinte Plano de Trabalho:

## ANEXO I

### PREVISÃO DE VALORES A CREDITAR PARA O EXERCÍCIO 2014 ACESSUAS TRABALHO

| DISCRIÇÃO                   | PREVISÃO                 | VALOR     |
|-----------------------------|--------------------------|-----------|
| COFINANCIAMENTO<br>ACESSUAS | JULHO A DEZEMBRO<br>2014 | 61.520,00 |

## ANEXO II

### PLANILHA MENSAL DE DESPESAS - PESSOAL

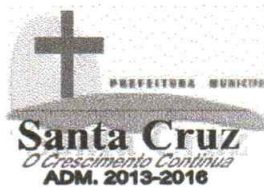
| QTD | DISCRIÇÃO DA DESPESA        | VR MENSAL |
|-----|-----------------------------|-----------|
| 01  | <b>TÉCNICO</b>              | 1.500,00  |
| 01  | <b>COORDENADOR</b>          | 1.500,00  |
| 01  | <b>APOIO TÉCNICO 1</b>      | 800,00    |
|     | <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b> | 760,00    |
|     | <b>SUB TOTAL</b>            | 4.560,00  |

## ANEXO III

### DESPESA COM INFRAESTRUTURA RECEPTIVA

| QTD | DISCRIÇÃO DA DESPESA                                                       | VALOR MENSAL<br>TOTAL |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01  | <b>MATERIAL GRÁFICO</b>                                                    | 326,00                |
| 01  | <b>Alimentação em eventos (Aula Inaugural,<br/>Reuniões e Cerimoniais)</b> | 500,00                |
| 01  | <b>ALUGUEL DE SALA</b>                                                     | 500,00                |

TOTAL MENSAL-----→ R\$ 5.886,00



#### ANEXO IV

#### OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

| QTD                        | DISCRIÇÃO DA DESPESA     | VR MENSAL            |
|----------------------------|--------------------------|----------------------|
|                            | <b>DESPESAS DIVERSAS</b> | <b>4.867,33</b>      |
|                            |                          |                      |
|                            | <b>SUB TOTAL</b>         | <b>29.204,00</b>     |
| <b>DESPESA TOTAL .....</b> |                          | <b>R\$ 61.520,00</b> |

  
**GILVAN SIRINO DE ALMÊDA**  
Prefeito do Município

02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

538 08.244.0081.2106.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do  
Fundo Municipal de Assistência Social:.....R\$ 4.560,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR

3.1.90.04 00 Contratação por Tempo Determinado:.....R\$ 22.800,00

3.1.90.13 00 Obrigações Patronais:.....R\$ 4.560,00

3.3.90.30 00 Material de Consumo:.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.....R\$ 26.204,00

3.3.90.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$ 1.956,00

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroativo a 01 de julho de 2014.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ- PE, EM 16 DE  
DEZEMBRO DE 2014.

  
**GILVAN SIRINO DE ALMÊDA**  
Prefeito do Município